



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene, conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 215.694,44 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) Reservado na dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.30.00
Data e Horário da Sessão Pública Dia 13/09/2024 às 11h00 (horário de Brasília)
Local de Realização: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br

Modo De Disputa e Lances	Critério De Julgamento	Licitação Exclusiva Me/EPP	Reserva de Cota Me/EPP	Exige Amostra Ou Prova de Conceito	Instrumento Contratual
Aberto Lances: intervalo Conforme cláusula 7.7	Menor Preço por Lote	Não	Não	Amostra	Ata

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

DOCUMENTOS E DETALHAMENTO Conforme as Cláusulas contidas neste Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: Até as 16 horas do dia 10/09/2024, terceiro dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do art. 164, da Lei 14.133/2021, através da Plataforma Licita Mais Brasil, conforme cláusula 12 deste Edital.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO AMPLA: TODOS OS LOTES

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

Data do Recebimento das Propostas: Até as 11h00min horas do dia 13/09/2024.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 13/09/2024 a partir das 11h00min

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 13/09/2024 a partir das 11h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Pça. Prefeito Hyeróclio Elói Pessoa de Barros, 33, Jd. Monte Serrat, Santa Isabel – SP, CEP 07500-000, inscrita no CNPJ nº 51.254.803/0001-03, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, para os lotes conforme segue:

LOTE 01 de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

LOTE 02 de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

LOTE 03 de R\$ 15,00 (Quinze Reais).



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene, conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução da aquisição correrá por conta da dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 215.694,44 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CADASTRO NA PLATAFORMA

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo devido a perda dos prazos.

3.1.3. A Plataforma possui duas opções de cadastro:

3.1.3.1. **Cadastro Simples:** Que é totalmente gratuito, e permite que o usuário acesse os processos publicados, acompanhe a sala de negociação, solicite esclarecimentos, realize impugnações e participe de dispensas e leilões.

3.1.3.2. **Cadastro Completo:** Nessa opção é cobrada uma taxa fixa de utilização, e além de todas as funções do cadastro simples, o licitante poderá participar de todos os processos publicados na Plataforma.

3.1.4. O licitante que tiver interesse em somente consultar os processos publicados na Plataforma, poderá fazê-lo através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>. Esse acesso não exige qualquer tipo de cadastro.

3.1.5. Para participar desse processo o licitante deverá aderir ao Cadastro Completo.

3.1.6. Mais detalhes sobre as possibilidades de cadastro e os valores de ressarcimento no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>

3.1.7. Caso surjam dúvidas em relação ao cadastro e utilização da Plataforma. Licita Mais Brasil, o usuário poderá entrar em contato através de um dos canais de



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

atendimento da Plataforma. **Telefone** 08005916173, **WhatsApp** (11)4040-8714 e **E-mail** contato@licitamaisbrasil.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006. E para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DAS FASES DO PROCESSO E AS AÇÕES NECESSÁRIAS DOS PARTICIPANTES NA PLATAFORMA

(* Deverá ser observado as cláusulas com o detalhamento)

4.1. Recebimento das propostas iniciais

4.1.2 Recebimento das propostas iniciais

4.1.2.1 A proponente deverá elaborar sua proposta considerando a tabela de preços, sendo desclassificada a proponente que ultrapassar os valores aqui propostos;

4.1.2.2 Considerando o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a proponente interessada em participar do certame deverá juntamente com a proposta de preços **apresentar**, eletronicamente, na plataforma em que será realizada a licitação a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação:

- a. A garantia de proposta deve ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;
- b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da referida Lei;
- e. A garantia de proposta **não** se confunde com a garantia de contrato a qual será exigida, nos moldes previsto neste Edital.

4.1.2.3 A garantia da proposta poderá, por opção da proponente, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro;
- b. Títulos da Dívida Pública Federal;
- c. Seguro-garantia;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

d. Fiança bancária.

4.1.2.4 A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega da proposta.

4.1.2.5 Cabe ao pregoeiro e equipe de apoio analisar a regularidade e efetividade das garantias das propostas.

4.1.2.6 As proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da garantia da proposta:

4.1.2.6.1 No caso de caução em dinheiro, a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de depósito identificado, em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Santa Isabel, a seguir indicada, devendo a descrição, no documento comprobatório do depósito, constar o número e ano da licitação a que se refere a garantia.

4.1.2.6.2 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ: 51.254.803/0001-03 Banco: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência: 1199 - OPERAÇÃO 006 CONTA CORRENTE 4-9.

4.1.2.6.3 O comprovante de depósito deverá ser apresentado na forma do subitem 2.13.1.6.1, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.

4.1.2.6.4 A garantia da proposta, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá seguir a padronização típica de cada documento, apólice emitida por seguradora ou carta de fiança emitida por instituição bancária, e apresentada na forma do item 9.1, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.

4.1.2.6.5 A garantia de proposta apresentada na forma de fiança bancária deverá ser contratada junto a instituições bancárias que cumpram os requisitos e as demais exigências para sua regular atuação, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2.6.6 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada na modalidade de Seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional, ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante atualizado de pagamento do prêmio pelo segurado, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013.

4.1.2.6.7 Caso a garantia de proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições editalícias, inclusive



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

cláusulas limitadoras ou de isenção de responsabilidade, deverá a proponente apresentar endosso, emitido pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação, bem como a validade do seguro-garantia a todas as hipóteses previstas no item 9.7 deste documento.

4.1.2.6.8 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2.6.9 Se a proponente for Consórcio, a garantia da proposta poderá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas, devendo constar da garantia o nome do Consórcio. 9.6. Encerrada a licitação, as garantias das propostas de cada proponente e da adjudicatária serão devolvidas em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme previsto no §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2.7 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas proponentes em decorrência de sua participação na licitação dará causa à execução da garantia da proposta, mediante notificação pelo órgão licitante à proponente inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste documento, ou na legislação aplicável.

4.1.2.8 Na hipótese de desistência da proposta comercial apresentada ou de recusa injustificada em assinar o Contrato, a proponente sofrerá multa equivalente ao valor integral da garantia da proposta.

4.1.2.9 A garantia da proposta responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas proponentes durante a licitação, até a assinatura do Contrato, até o limite do seu valor.

4.1.2.10 Caso o valor da garantia da proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a proponente ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

4.1.2.11 A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste documento, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela proponente e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da proponente nesta licitação.

4.1.2.12 Justifica-se a exigência da garantia de proposta, prerrogativa da Administração Pública prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação de que o proponente licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos ao participar do Processo Licitatório, bem como cobrir, no todo ou em parte, eventuais prejuízos causados ao órgão licitante, na hipótese de desistência da proposta comercial apresentada pelo adjudicatário, ou de recusa injustificada em



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

assinar o Contrato, quando o mesmo sofrerá multa equivalente ao valor integral da garantia, respondendo esta, ainda, pelas penalidades e indenizações devidas pelos proponentes durante a licitação, até a assinatura do Contrato, até o limite do seu valor.

4.1.3 Durante essa fase os licitantes interessados em participar do processo em questão deverão obrigatoriamente:

4.1.3.1 Preencher no sistema os valores da proposta inicial;

4.1.3.2 Preencher a marca de seus produtos (se solicitada);

4.1.3.3 Anexar o arquivo da Proposta Inicial;

4.1.4 Os licitantes que assim desejarem, poderão previamente anexar à Plataforma os documentos de habilitação solicitados nesse edital.

4.2 Sessão pública iniciada

4.2.1 Durante essa fase, os licitantes deverão aguardar as ações do Pregoeiro, que irá informar através do chat de mensagens, como será a condução do processo.

4.3 Fase de lances

4.3.1 Durante a fase de lances, os licitantes poderão cadastrar novas ofertas.

4.3.2 Os licitantes poderão cancelar seu último lance cadastrado, uma única vez por Lote/Item, desde que:

4.3.3.1 Ainda não tenham se passado 15 segundos desde o envio do lance;

4.3.3.2 Não seja o lance inicial cadastrado na Plataforma;

4.3.3.3 Não esteja utilizando a ferramenta de lance automáticos oferecida pela Plataforma.

4.3.4 O Pregoeiro também poderá cancelar o último lance do licitante, desde que o cancelamento seja justificado e as regras citadas no item anterior sejam respeitadas.

4.3.5 Encerrada a fase de lances, os valores apresentados não poderão mais ser cancelados.

4.4 Negociação e julgamento das propostas

4.4.1 No início dessa fase o Pregoeiro, deverá negociar o valor final com o licitante primeiro colocado, que poderá oferecer uma oferta melhor que seu último lance cadastrado.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4.4.2 Em seguida será analisada a proposta inicial anexada durante o cadastro da Proposta Inicial.

4.4.3 Se a proposta apresentada estiver de acordo com o edital, o Pregoeiro solicitará ao licitante primeiro colocado que encaminhe o arquivo da proposta reajustada ao valor final do Lote/Item, dentro do prazo estipulado nesse edital.

4.4.4 Durante essa fase, os licitantes que assim desejarem já poderão indicar interesse em interpor recurso referente ao julgamento da proposta realizado no lote/item.

4.5 Habilitação

4.5.1 Assim que iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.

4.5.2 O Licitante primeiro colocado deverá anexar seus arquivos na Plataforma e selecioná-los para que o Pregoeiro e seus concorrentes possam ter acesso aos documentos apresentados.

4.5.3 O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

4.6 Recursos

4.6.1 Ao iniciar a fase de Indicação de Interesse em Interpor Recursos, os licitantes terão uma nova chance de interpor recurso referente a habilitação realizada no lote/item.

4.6.2 Na presença de recursos, o Pregoeiro iniciará a fase de Recebimento de Recursos.

4.6.3.1 Encerrada a fase de Recebimento de Recursos, o Pregoeiro verificará se o arquivo de recurso foi anexado ao sistema, e em seguida deverá iniciar a fase de Recebimento das Contrarrazões.

4.6.3.2 Encerrado o prazo de envio de contrarrazões, o Pregoeiro avançará o lote/ item para a fase de Julgamento de Recursos.

4.6.3.3 Encerrado o julgamento, dependendo do resultado, o Pregoeiro poderá retornar o lote/item para uma fase anterior, ou encaminhar o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.

4.6.4 Na ausência de recursos, o Pregoeiro encaminhará o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.

4.7 Adjudicação



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4.7.1 Ao se iniciar a fase de adjudicação, a Autoridade Competente irá analisar as ações do Pregoeiro, podendo assim, retornar o lote/item para uma fase anterior, ou avançar o lote/item para a fase de homologação.

4.8 Homologação

4.8.1 Durante essa fase a Autoridade Competente realizará uma última análise no processo, podendo retornar o processo para uma fase anterior, ou então, homologar o processo, dando fim a licitação.

4.8.2 Caso a fase de habilitação anteceda a fase de lances, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar e encaminhar seus documentos de habilitação, durante o cadastro da proposta inicial.

4.8.3 Somente participarão da fase de lances, os licitantes que forem habilitados pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.4.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.4.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.4.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar a seguinte declaração:

5.5.1 Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

5.7 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.4.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 O licitante que assim desejar, poderá utilizar a Ferramenta de Lances Automáticos, parametrizando o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Ao optar por utilizar a ferramenta de lances automáticos, o licitante ainda poderá reduzir o valor do seu lance final mínimo, porém não poderá aumentar o valor ou diminuir o percentual de desconto.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário ou percentual de desconto inicial;

6.1.1.2 valor unitário ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

6.1.1.3 variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

6.1.1.4 a variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

6.1.1.5 marca (se solicitada);

6.1.1.6 anexar obrigatoriamente o arquivo da proposta inicial.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- a) LOTE 01 de R\$ 30,00 (Trinta Reais).
- b) LOTE 02 de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).
- c) LOTE 03 de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.10 No modo de disputa "**Aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.12 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente novos lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.17 Do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte:

7.17.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.17.6 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17.7 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.7.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

7.17.7.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.7.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme do art. 5, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

7.17.7.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.8 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.8.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.8.2 empresas brasileiras;

7.17.8.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.8.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4.1 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Do prazo para apresentação dos documentos

9.4.1 O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.5.1 Habilitação Jurídica

9.5.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

9.5.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

9.5.1.4 Procuração dos respectivos representantes nas licitações, caso não sejam os representantes legais;

9.5.1.5 Documentos dos Sócios;

9.5.1.6 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.5.1.7 Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial);



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9.5.1.8 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

9.5.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

9.5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.5.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.5.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.5.2.3.2 O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

9.5.2.3.3 Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

9.5.2.3.4 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Certidão emitida pela PGE/SP), conforme Decreto Municipal nº 6.130 de 04 de Fevereiro de 2020.

9.5.2.3.5 Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

9.5.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

9.5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.5.2.6 A prova de REGULARIDADE FEDERAL, FGTS ou CNDT deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 4º- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05. a.1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos da Súmula 50, as empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstre seu Plano de Recuperação, já



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

9.5.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.5.3.2.1 Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.5.3.2.2 Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

9.5.3.2.3 Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula: $ILC = AC / PC$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula: $IEG = PC / (PC + ELP + AT)$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo RLP = Realizável a Longo Prazo AT = Ativo Total

9.5.3.2.4 Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

- A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

- Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

9.5.3.3 As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão observar o Comunicado SPI nº. 53/2015 publicado no Diário da Justiça Eletrônico aos 02/09/2015, Caderno Administrativo, Edição 1959, 11. d) Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

9.5.4 Qualificação Técnica

9.5.4.1 Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

9.5.4.1.1 No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato) se for o caso.

9.5.4.1.2 A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida autenticação ou outro meio capaz de confirmar sua autenticidade.

9.5.5 Declarações

9.5.5.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais – Unificada

9.5.5.2 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 Encerrada a fase de habilitação, a vencedora deverá, como condição para assinatura do contrato, apresentar amostra de todos (posso pedir de todos) os produtos, para que seja feita a verificação de que o produto atenda as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

10.2 O pregoeiro fará constar a data, hora e local da apresentação, facultando as demais licitantes e demais interessados que queiram acompanhar a apresentação das amostras.

10.3 Caso não haja entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4 A decisão do aceite ou não da amostra será por despacho devidamente fundamentado e divulgada a todas as licitantes.

10.5 Caso as amostras sejam aceitas, a licitante será convocada, para assinatura do contrato.

10.6 Caso as amostras sejam recusadas será convocada a segunda licitante classificada, que após a habilitação, também apresentará amostras, nos termos dos incisos desta Cláusula, e assim sucessivamente.

10.7 Os produtos deixados como amostra poderão ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização. E após as análises poderão ser retirados pela licitante em 5(cinco) dias úteis, e, em caso de não retirar, serão descartados pela Administração.

10.8 A análise das Amostras seguirá os critérios abaixo:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA/ MARCA	LAUDO
01	(O Relatório deverá ter a descrição, conforme Termo de Referência)	(Descrever qual amostra e marca, com relatório fotográfico anexo)	(JUSTIFICAR SE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE OU NÃO)

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1 A título de garantia do cumprimento dos serviços contratados, a licitante vencedora, apresentará, em favor da Câmara Municipal de Santa Isabel, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021.

11.2 O percentual acima poderá ser considerado, para complementação, a garantia já apresentada junto com a proposta inicial, conforme item 2.13.1, e poderá ser nas modalidades que trata o artigo 96 da Lei 14.133/2021.

11.3 Caso haja utilização do valor da garantia, total ou parcial, em virtude de honrar obrigações geradas por força do contratado firmado entre as partes, a CONTRATADA procederá obrigatoriamente com a reposição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, da data do recebimento da notificação.

11.4 Sempre que houver acréscimo ao valor do contrato, sendo pelo reajuste anual ou qualquer outra natureza, a CONTRATADA se obriga a complementação da garantia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data que firmou o reajuste contratual.

11.5 Em caso prorrogação haverá necessidade de constituição de nova garantia, devendo a mesma ser entregue a Contratante em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo.

11.6 Findo o contrato, por término de vigência ou qualquer outro motivo, a garantia ou seu saldo, será restituída à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o término do contrato, mediante certificação, por seu gestor/fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção do Cadastro Simples.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

14.3 Quando o recurso apresentar impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer realizada após a habilitação não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

14.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://camarasantaisabel.sp.gov.br/>.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - Quadro de Cotações

15.11.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

15.11.3 ANEXO III – Declaração de cumprimento de exigências legais-unificada

15.11.4 ANEXO IV – Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

15.11.5 ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

15.11.6 ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP

15.11.7 ANEXO VII – Minuta do Termo Contratual

Santa Isabel, ___ de _____ de 2024.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

O presente tem por objeto para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene, constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se dá pela necessidade de proporcionar a todos os colaboradores e vereadores da Câmara Municipal de Santa Isabel, que durante seu expediente de trabalho tenham o básico de alimentação e hidratação, mediante o fornecimento de água, café, chá e outros itens de consumo, abaixo especificados, além de também proporcionar um ambiente limpo e higienizado, com os produtos básicos de higiene. Portanto, demonstram que, se faz necessária a aquisição de suprimentos que possibilitem esta garantia básica.

O quantitativo estimado e as respectivas especificações dos itens são em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado, visando atender as necessidades corriqueiras da Câmara e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes isabelenses.

Estas foram moldadas ao longo dos exercícios, considerando experiências de compras anteriores e são as que melhor se enquadram nas nossas atividades e compatíveis com as máquinas e utensílios utilizados. Nos moldes solicitados, busca-se economicidade alinhada à qualidade, mediante planejamento, economia, eficácia e conseqüentemente a boa execução dos trabalhos.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - Especificações Resumidas

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	10	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES
2	80	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES.
3	80	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML
4	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ Embalagem com 10 saches
5	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Embalagem com 10 saches



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ. Embalagem com 10 saches
7	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ. Embalagem com 10 saches
8	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES
9	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid.
10	5	CAIXAS	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE em caixa com 400 unidades.
11	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML
12	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO o
13	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG
14	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM (APROXIMADO) COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS
15	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO)
16	500	CAIXAS	1 ÁGUA COPO DE 200 ML embalados em caixa com no mínimo 48 unidades
17	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES
18	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA
19	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA
20	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA
21	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO
22	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR ABACAXI
23	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR GROSELHA



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

24	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA
25	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA
26	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA
27	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO
28	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO
29	250	UNID	FRAGANCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.
30	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER
31	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR com 06unidades de aproximadamente 25 gramas cada
32	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS
33	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200 GRS
34	100	UNID	BOLOS SABORES DIVERSOS Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.
35	100	UNID	REPELENTE ELETRICO DE TOMADA
36	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO.
37	10	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103
38	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE
39	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu
40	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

41	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo 370gr
42	50	UNID	MARGARINA 500GR

3.2 – Especificações Completas Por Lote

3.2.1 LOTE 01 – Composto por 13 Itens - DESCARTÁVEIS

Item	Qtt	Unidade	Descrição
1	10	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de COPO DESC. 50 ML - Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.
2	80	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADEES. Copo Plastico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtt	Unidade	Descrição
			material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca , especificações do produto, de forma legível
3	80	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 102; Gramatura 54g/m ² ; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;
4	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.
5	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM (APROXIMADO) COM NO MIIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS;); IMPUREZA MÁXIMA 15MM ² /M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; COR BRANCA
6	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.
7	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtt	Unidade	Descrição
			Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;
8	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA Saco Plástico para lixo de 20 litros, com micra mínima de 0,015, pacote contendo 100 unidade, com peso mínimo de 1,5 kg, na cor preta, característica tipo P1,5
9	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA saco p/ lixo 60l - especificação: saco plástico para lixo, classe i preto, alta densidade, capacidade para 60 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, material em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. medidas de 63 cm de largura, 80 cm de altura e capacidade nominal de 12kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme ABNT NBR 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. a licitante deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191/2008
10	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros reforçado, espessura mínima de 0,12mm. Utilização como saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes. recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtt	Unidade	Descrição
11	10	UNID	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 – Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77,00gr
12	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE – Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm
13	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada 5 CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 2.500 PALITOS

3.2.2 LOTE 02 – Composto por 25 Itens – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTT	UNIDD	DESCRIÇÃO
1	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches
2	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches
3	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches
4	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches
5	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente
7	40	UNID	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em sachês de 0,8g, em caixa com 400 unidades. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
8	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, endulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno
9	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO o de 1ª qualidade, 100% Puro e natural, tradicional, não expresso, isentos de grãos pretos, verdes ou fermentando; Grãos crus e limpos, na cor castanho claro e moderado escuro, sem amargor; aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto de rizoma, contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e unidade até 5%. Validade do Produto: 12 meses; Embalagem Primaria: Vácuo Puro tipo Tijolino contendo 500gr. Embalagem Secundaria: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 20 unidades 500grs. O produto na data de entrega



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			deverá ter validade 10 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007 E RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/09/2005); Índice mínimo de 4.9 pontos de qualidade global de bebida na escala sensorial de 0 a 10 pontos.
13	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 da ANVISA
10	500	CAIXAS	ÁGUA COPO DE 200 ML (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, feito de material biodegradável, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega), embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e rdc 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
11	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO Açúcar, maltodextrina, suco de pêssigo desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.
12	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR ABACAXI Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.
13	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR GROSELHA Açúcar, vitamina c (ácido ascórbico) maltodextrina, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de groselha), antiemectante fosfato tricálcico, refulador de acidez citrato de sódio, edulcorante artificiais (por 100 ml: aspartame: 19,7 mg, acessulfame de potássio: 8,5 mg e advantame : 1,01 mg), corante caramelo IV e corante artificial vermelho 40
14	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.
15	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

16	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA Açúcar, maltodextrina, suco de manga desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.
17	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO Açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.
18	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO Açúcar, maltodextrina, vitamina c (ácido ascórbico), cidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural de baunilha com limão), antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais (por 100 ml: aspartame: 23,6 mg, acesulfame de potássio: 10 mg e advantame: 0,01 mg)Estabilizante goma guar, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico dióxido de titânio, corante caramelo IV e corante artificial amarelo crepúsculo FCF
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, admitindo



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico.
20	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200 GRS composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
21	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
22	100	UNID	BOLOS SABORES DIVERSOS embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.
23	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.
24	50	UNID	MARGARINA 500GR contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
25	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, nialina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicideos 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370gr

3.2.3 LOTE 03 – Composto por 04 Itens – PRODUTOS DE HIGIENE

ITEM	QTT	UNID	DESCRIÇÃO
1	250	UNID	FRAGANCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias
3	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.
4	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, após o Pedido de Entrega Parcial. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo justificativa por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovada pela contratada e reconhecida pela contratante;

4.1.2. Será realizada mediante **pedidos parcelados**, no decorrer da vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da contratante;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.1.5 Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO, ABNT e ANVISA, no caso de materiais consumíveis e de limpeza. No caso do Café deverá estar de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. No caso de alimentos, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

qualidade do produto. A água mineral fornecida deverá ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega **fora das especificações** indicadas implicará na **recusa** por parte da contratante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Do Local de entrega:

4.3.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, sito a Pça Prefeito Hyerólio Elói Pessoa de Barros, 33 – Jd. Monte Serrat – Santa Isabel – SP.

4.4 O recebimento do objeto será:

4.4.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.4.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

5 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, podendo ser PIX, TED ou outra modalidade que venha substituir devidamente amparada por força legal. Em até 10 dias corridos após emissão de nota fiscal.

5.2. A Nota fiscal deverá vir acompanhada da apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6 - DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. O prazo de garantia dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação, prevalecendo sempre o prazo constante na descrição de cada item;

6.2. Deverão ser observadas as validades individuais exigidas de cada produto, nunca inferior a 01 ano de validade;

6.3. Todos os produtos deverão apresentar-se em bom estado de conservação, tendo suas embalagens íntegras, sem estarem estufadas, amassadas, enferrujadas ou qualquer outro tipo de defeito ou violação que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.4. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

6.4.1. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Da Contratante:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2. Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas indicadas em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

7.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 8.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento;

7.4. Havendo interesse e vantagem mútua, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, consoante acordo a ser estabelecido em consonância com a Lei nº 14.133/2023.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E QUADRO DE COTAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Número do processo Eletrônico: 9266/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene para a Câmara Municipal de Santa Isabel.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição Parcelada de Produtos de Copa e Higiene para a Câmara Municipal de Santa Isabel.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação consta no Plano de Contratações Anual de 2024 da Câmara Municipal, implantado pelo Ato da Mesa nº 271, de 15 de dezembro de 2023.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Administrativa

Maricélia dos Santos

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos de copa e higiene listados abaixo.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	10	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML - CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES
2	80	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML - CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES.
3	80	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML
4	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ Embalagem com 10 saches
5	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Embalagem com 10 saches
6	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ Embalagem com 10 saches
7	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ Embalagem com 10 saches
8	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES
9	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid.
10	5	CAIXAS	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE em caixa com 400 unidades
11	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML
12	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO
13	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG
14	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM (APROXIMADO) COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS;
15	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO
16	500	CAIXAS	ÁGUA COPO DE 200 ML em caixa com no mínimo 48 unidades



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

17	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES
18	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG
19	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG
20	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA em pacote com 100 unidades
21	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO
22	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR
23	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR
24	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA
25	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA
26	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA
27	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO
28	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO
29	250	UNID	FRAGANCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.
30	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER
31	300	PCTS	BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada
32	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS
33	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200
34	100	UNID	BOLOS SABORES DIVERSOS embalado individualmente
35	100	UNID	REPELENTE ELETRICO DE TOMADA repelente Elétrico



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

36	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA.
37	10	UNID	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103
38	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE
39	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos
40	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro,
41	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo 370gr
42	50	UNID	MARGARINA 500GR contendo sal. Embalagem de 500 gramas.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021, com base no Plano de Contratações Anual, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços, foi realizada conforme abaixo:

6.1. Fontes Consultadas

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 04 (quatro) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor desconto, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

1. CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTIM – EIRELI – EPP – CNPJ: 24.924.778/0001-55

VALOR: R\$ 237.771,00

2. ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.331.366/0001-46

VALOR: R\$ 193.081,00

3. COMERCIAL FORTES SOARES LTDA - CNPJ: 32.227.892/0001-54

VALOR: R\$ 203.977,75



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4. DOM ALI ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.548.994/0001-62

VALOR: R\$ 227.948,00

Foram consultados os preços constantes do Portal Nacional de Compras Públicas, através do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br/pesquisa-precos>, onde foi constatado os valores em atenção ao que preceitua o artigo 23, parágrafo §1º incisos I, II e IV.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços abaixo elencados:

Relatório de Pesquisa de Preços

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: copo plástico descartável

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Local: Jaboticabal/SP

Ato nº: 56/2024

Id da Contratação PNCP: 50387844000105-1-000056/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a Rede Pública de Saúde

Quantidade: 3000 **Unidade de Medida:** PACOTE **Valor Unitário Estimado:** 3,42

Valor Total Estimado: 10.260,00

Tipo: Material **Quantidade**

Homologada: 3000

Valor Unitário Homologado: 2,05

Valor Total

Homologado: 6.150,00

CNPJ/CPF Fornecedor: 13021891000104

Nome ou

Razão Social: CASA DA SOGRA

Porte da Empresa: EPP

Código do País: BRA

Data da Homologação: 17/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Local: Jaboticabal/SP

Ato nº: 56/2024

Id da Contratação PNCP: 50387844000105-1-000056/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a Rede Pública de Saúde

Quantidade: 5000 **Unidade de Medida:** PACOTE **Valor Unitário Estimado:** 4,78

Valor Total Estimado: 23.900,00

Tipo: Material **Quantidade**

Homologada: 5000

Valor Unitário Homologado: 3,40

Valor Total

Homologado: 17.000,00

CNPJ/CPF Fornecedor: 13021891000104

Nome ou

Razão Social: CASA DA SOGRA

Porte da Empresa: EPP

Código do País: BRA

Data da Homologação: 17/06/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML

Órgão: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Local: Santana de Parnaíba/SP

Ato nº: 5/2024

Id da Contratação PNCP: 59043513000122-1-000005/2024

Descrição: Alimentação

Quantidade: 60 **Unidade de Medida:** Unidade **Valor Unitário Estimado:** 7,56

Valor Total Estimado: 453,60 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 60

Valor Unitário Homologado: 5,80 **Valor Total Homologado:** 348,00

CNPJ/CPF Fornecedor: 18702840000161 **Nome ou Razão Social:** SAO

JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Porte da Empresa: ME

Código do País: BRA

Data da Homologação: 25/04/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: CHÁ MATE NATURAL SACHÊ Embalagem com 10 saches

Órgão: SECRETARIA DE GESTAO **Local:** Santos/SP

Ato nº: 5/2024

Id da Contratação PNCP: 58200015000183-1-000005/2024

Descrição: Aquisição de insumos de copa destinadas à Copa do Gabinete do Prefeito – GPM, e as unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 720 **Unidade de Medida:** KG **Valor Unitário Estimado:** 64,40

Valor Total Estimado: 46.368,00 **Tipo:** Material **Quantidade**

Homologada: 720 **Valor Unitário Homologado:** 52,23 **Valor Total**

Homologado: 37.605,60 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 26469765000169 **Nome ou**

Razão Social: VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE

EIRELI-ME

Porte da Empresa: ME

Código do País: BRA

Data da

Homologação: 23/04/2024

Órgão: SECRETARIA DE GESTAO **Local:** Santos/SP

Ato nº: 5/2024

Id da Contratação PNCP: 58200015000183-1-000005/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Descrição: Aquisição de insumos de copa destinadas à Copa do Gabinete do Prefeito – GPM, e as unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 600 **Unidade de Medida:** KG **Valor Unitário Estimado:** 7,99
Valor Total Estimado: 4.794,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 600
Valor Unitário Homologado: 5,70 **Valor Total Homologado:** 3.420,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 26469765000169 **Nome ou Razão Social:** VLC
COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME **Porte da**
Empresa: ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 23/04/2024

Órgão: SECRETARIA DE GESTAO **Local:** Santos/SP

Ato nº: 5/2024 **Id da Contratação PNCP:** 58200015000183-1-000005/2024

Descrição: Aquisição de insumos de copa destinadas à Copa do Gabinete do Prefeito – GPM, e as unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 180 **Unidade de Medida:** KG **Valor Unitário Estimado:** 21,80
Valor Total Estimado: 3.924,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 180
Valor Unitário Homologado: 16,70 **Valor Total Homologado:** 3.006,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 26469765000169 **Nome ou Razão Social:** VLC
COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME **Porte da**
Empresa: ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 23/04/2024

Órgão: SECRETARIA DE GESTAO **Local:** Santos/SP

Ato nº: 5/2024 **Id da Contratação PNCP:** 58200015000183-1-000005/2024

Descrição: Aquisição de insumos de copa destinadas à Copa do Gabinete do Prefeito – GPM, e as unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 24 **Unidade de Medida:** CAI **Valor Unitário Estimado:** 68,73
Valor Total Estimado: 1.649,52 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 24
Valor Unitário Homologado: 62,00 **Valor Total Homologado:** 1.488,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 26469765000169 **Nome ou Razão Social:** VLC COMERCIO
DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME **Porte da**
Empresa: ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 23/04/2024

Órgão: SECRETARIA DE GESTAO **Local:** Santos/SP

Ato nº: 5/2024 **Id da Contratação PNCP:** 58200015000183-1-000005/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Descrição: Aquisição de insumos de copa destinadas à Copa do Gabinete do Prefeito – GPM, e as unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Quantidade: 48 **Unidade de Medida:** CAI **Valor Unitário Estimado:** 14,30
Valor Total Estimado: 686,40 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 48
Valor Unitário Homologado: 12,30 **Valor Total Homologado:** 590,40
CNPJ/CPF Fornecedor: 26469765000169 **Nome ou Razão Social:** VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MAT DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI-ME **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 23/04/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA **Local:** Piracaia/SP

Ato nº: 5/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45279627000161-1-000005/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Quantidade: 75 **Unidade de Medida:** CX50C **Valor Unitário Estimado:** 140,75
Valor Total Estimado: 10.556,25 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 75
Valor Unitário Homologado: 140,75 **Valor Total Homologado:** 10.556,25
CNPJ/CPF Fornecedor: 07364386000160 **Nome ou Razão Social:** JCB MATERIAIS LTDA ME **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA
Data da Homologação: 10/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA **Local:** Piracaia/SP

Ato nº: 5/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45279627000161-1-000005/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Quantidade: 579 **Unidade de Medida:** CX25C **Valor Unitário Estimado:** 200,77
Valor Total Estimado: 116.245,83 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 579
Valor Unitário Homologado: 128,80 **Valor Total Homologado:** 74.575,20
CNPJ/CPF Fornecedor: 07364386000160 **Nome ou Razão Social:** JCB MATERIAIS LTDA ME **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA
Data da Homologação: 10/05/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: saco de lixo

Órgão: GERAL **Local:** Pedro de Toledo/SP

Ato nº: 24/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46578530000112-1-000024/2024

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA PARA A UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade: 6650 **Unidade de Medida:** FDO **Valor Unitário Estimado:** 47,27
Valor Total Estimado: 314.345,50 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 6650
Valor Unitário Homologado: 42,02 **Valor Total Homologado:** 279.433,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 08212263000176 **Nome ou Razão Social:** TRÊS LAGOAS COM DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI **Porte da Empresa:** ME
Código do País: BRA **Data da Homologação:** 19/06/2024

Órgão: GERAL **Local:** Pedro de Toledo/SP

Ato nº: 24/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46578530000112-1-000024/2024

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA PARA A UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade: 13900 **Unidade de Medida:** RL **Valor Unitário Estimado:** 11,37
Valor Total Estimado: 158.088,87 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 13900
Valor Unitário Homologado: 10,11 **Valor Total Homologado:** 140.529,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 08212263000176 **Nome ou Razão Social:** TRÊS LAGOAS COM DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI **Porte da Empresa:** ME
Código do País: BRA **Data da Homologação:** 19/06/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: suco sabores 25g

Órgão: MUNICÍPIO DE AREALVA **Local:** Arealva/SP



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Ato nº: 40/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46137428000181-1-000040/2024

Descrição: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social.

Quantidade: 150 **Unidade de Medida:** Un **Valor Unitário Estimado:** 7,02
Valor Total Estimado: 1.053,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 150
Valor Unitário Homologado: 5,03 **Valor Total Homologado:** 754,50 **CNPJ/CPF**
Fornecedor: 10746285000168 **Nome ou Razão Social:** ZENATTI E ZENATTI
MERCEARIA LTDA ME **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA
Data da Homologação: 13/06/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE AREALVA **Local:** Arealva/SP

Ato nº: 40/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46137428000181-1-000040/2024

Descrição: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social.

Quantidade: 75 **Unidade de Medida:** CAIXA **Valor Unitário Estimado:** 9,03
Valor Total Estimado: 677,25 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 75
Valor Unitário Homologado: 5,99 **Valor Total Homologado:** 449,25
CNPJ/CPF Fornecedor: 00006645000131 **Nome ou Razão Social:**
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA DE AREALVA LT **Porte da**
Empresa: EPP **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 13/06/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: palito de dente

Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA **Local:** Orlandia/SP

Ato nº: 99/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45351749000111-1-000099/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Quantidade: 2216 **Unidade de Medida:** PACOTES **Valor Unitário Estimado:** 3,55
Valor Total Estimado: 7.866,80 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:**
2216 **Valor Unitário Homologado:** 3,37 **Valor Total Homologado:** 7.467,92
CNPJ/CPF Fornecedor: 08528442000117 **Nome ou Razão Social:**
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Porte da Empresa:** Demais
Código do País: BRA **Data da Homologação:** 10/07/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA **Local:** Olímpia/SP

Ato nº: 845/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46596151000155-1-000845/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Quantidade: 200 **Unidade de Medida:** Caixa **Valor Unitário Estimado:** 0,90
Valor Total Estimado: 180,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 200
Valor Unitário Homologado: 0,90 **Valor Total Homologado:** 180,00
CNPJ/CPF Fornecedor: 43921341000102 **Nome ou Razão Social:** EMBALAGENS NOVA GRANADA
Porte da Empresa: ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 10/07/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: leite integral

Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA **Local:** Orlândia/SP

Ato nº: 99/2024 **Id da Contratação PNCP:** 45351749000111-1-000099/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Quantidade: 10780 **Unidade de Medida:** LITROS **Valor Unitário Estimado:** 5,73
Valor Total Estimado: 61.769,40 **Tipo:** Material
Quantidade Homologada: 10780 **Valor Unitário Homologado:** 4,77 **Valor Total Homologado:** 51.420,60
CNPJ/CPF Fornecedor: 08528442000117
Nome ou Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Porte da Empresa:** Demais
Código do País: BRA **Data da Homologação:** 10/07/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: margarina 500gr

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - SP **Local:** Inúbia Paulista/SP

Ato nº: 1/2024 **Id da Contratação PNCP:** 44919611000103-1-000001/2024



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ENTREGA PARCELADA

Quantidade: 110 **Unidade de Medida:** UN **Valor Unitário Estimado:** 8,09
Valor Total Estimado: 889,90 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 110
Valor Unitário Homologado: 6,98 **Valor Total Homologado:** 767,80 **CNPJ/CPF**
Fornecedor: 51832046000108 **Nome ou Razão Social:** COOPERATIVA DE
CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:**
BRA **Data da Homologação:** 13/05/2024

Data da Pesquisa: 11/07/2024

Unidade Federativa: SP

Objeto Pesquisado: inseticida

Órgão: GERAL **Local:** Pedro de Toledo/SP

Ato nº: 24/2024 **Id da Contratação PNCP:** 46578530000112-1-000024/2024

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA PARA A UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade: 530 **Unidade de Medida:** FC **Valor Unitário Estimado:** 22,51
Valor Total Estimado: 11.932,05 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:**
530 **Valor Unitário Homologado:** 20,43 **Valor Total Homologado:** 10.827,90
CNPJ/CPF Fornecedor: 08212263000176 **Nome ou Razão Social:** TRÊS
LAGOAS COM DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI **Porte da Empresa:** ME
Código do País: BRA **Data da Homologação:** 19/06/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 11

Quantidade de Itens Pesquisados: 19

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
COPO PARA CAFÉ, 50 ml, em poliestireno, pacote com 100	3000	2,05	6.150,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

unidades, dentro da norma ABNT/INMETRO NBR nº 14865			
COPO PARA ÁGUA, 200 ml, em poliestireno, pacote com 100 unidades, DENTRO DA NORMA ABNT/INMETRO NBR Nº14865	5000	3,40	17.000,00
Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café, descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 30 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do SAC, código de barra, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	60	5,80	348,00
CAFÉ - Especificação: Cafe Especial; Gourmet; Torrado e Moido; Constituido de Graos Arabica 100%; Preto-verdes/fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Marcante e Intenso, Sabor Carcteristico; Qualidade Global Superior Minima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; Embalagem Pouch; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses, Com Data de Fabricacao e de Validade Impressos Na Embalagem; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes	720	52,23	37.605,60



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboracao de Laudo Apos Entrega e Dispensado de Analise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de Sao Paulo; PACOTE COM 500 GRAMAS. PREÇO POR QUILO			
ACÚCAR - Especificação: Açúcar; obtido da cana de açúcar refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar data de entrega ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 SETEMBRO DE 2005;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.-PACOTE 1 QUILO.	600	5,70	3.420,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CHÁ - Especificação: Cha; de Erva Mate Queimado Ou Tostado; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Cartonada; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Fraso/Pacote/Lata COM 250 GRAMAS. PREÇO POR QUILO	180	16,70	3.006,00
ADOÇANTE - Especificação: Adocante Dietetico; Em Po; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potassio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Minimo 0,6 Gramas Cada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Caixa com aproximadamente 500 unid.	24	62,00	1.488,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

<p>ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação: Adocante Dietetico; Liquido; Composto de Agua, Sucralose, Acesulfame de Potassio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco com 100ml</p>	48	12,30	590,40
<p>COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100% VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS TOTALIZANDO 5.000 UNIDADES, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL.</p>	75	140,75	10.556,25



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

COPO DESCARTÁVEL 180 ML - PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELÉVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230.	579	128,80	74.575,20
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES	6650	42,02	279.433,00
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 4 ROLOS	13900	10,11	140.529,00
BISCOITO DE AGUA E SAL 400G - BISCOITO ÁGUA E SAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	150	5,03	754,50



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

<p>CHÁ MATE 250 G - DE ACORDO COM AS NTA DOIS E 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM NO MÍNIMO, DE 70% DE FOLHAS E, NO MÁXIMO, 10%P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. – APARÊNCIA: FOLHAS, HASTES, PECÍOLO E PEDÚNCULOS FRAGMENTADOS, SECOS. – COR: VERDE ESCURA. – CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: 250 GRAMAS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM</p>	75	5,99	449,25
---	----	------	--------



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

a) Classificacao/ Caracteristicas gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes de 300 a 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, acucar invertido, sal, fermentos quimicos, bicarbonato de amonio, bicarbonato de sodio e pirofosfato dissodico, melhorador de farinha metabissulfito de sodio e emulsificante lecitina de soja. A Bolacha devera apresentar crocancia caracteristica do produto nao podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue devera estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislacao vigente. Prazo minimo de validade de 6 meses.b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.	2216	3,37	7.467,92
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTE, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO COM 100 PALITOS.	200	0,90	180,00
Leite longa Vida Integral (L): a) Classificacao/ Caracteristicas gerais: leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminacoes, sujidades, corpos estranhos; em embalagens tetrapak. Nao serao permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto devera ser rotulado de acordo com a legislacao vigente.Validade nao superior a 6 meses. Em embalagens de 1litro.b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.c)	10780	4,77	51.420,60



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Apresentar Ficha Técnica e Laudo.			
MARGARINA CREMOSA C/SAL 500 G	110	6,98	767,80
INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	530	20,43	10.827,90

Valor Unitário Médio: 27,86

Mediana: 10,11

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado o valor médio anual estimado é de **R\$ 215.694,44 (duzentos e quinze mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de peças e produtos efetivamente fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado, sendo somente o fornecimento de forma parcelada.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que existe viabilidade para referida contratação, tendo em vista que o PCA, considerou os valores estimados para cada programa dentro do Orçamento da Câmara estimados na Lei Orçamentária Anual – LOA – Promulgada em janeiro deste ano através da Lei nº 3.216/2024.

11. DO PREÇO E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de mercado e a pesquisa no PNCP, efetuadas e devidamente demonstradas neste, a contratação se dará por Pregão Eletrônico Por Menor Preço, conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Santa Isabel, 05 de agosto de 2024.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretária Administrativa



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

QUADRO DE COTAÇÕES

LOTE 1											
EMPRESAS				CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTIM - EIRELI - EPP CNPJ: 24.924.778/0001-55		ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.331.366/0001-46		COMERCIAL FORTES SOARES LTDA CNPJ:32.227.892/0001-54		DOM ALI ALIMENTOS LTDA CNPJ:41.548.994/0001-62	
Item	Qtt	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	10	CAIXAS	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de COPO DESC. 50 ML - Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 75,85	R\$ 758,50	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			<p>deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.</p>								
2	80	CAIXAS	<p>COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADEES. Copo Plastico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível</p>	R\$ 143,00	R\$ 11.440,00	R\$ 151,00	R\$ 12.080,00	R\$ 119,15	R\$ 9.532,00	R\$ 137,00	R\$ 10.960,00
3	80	CAIXAS	<p>FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar</p>	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	R\$ 4,45	R\$ 356,00	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 102; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;								
4	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ - pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.	R\$ 10,30	R\$ 515,00	R\$ 10,20	R\$ 510,00	R\$ 5,55	R\$ 277,50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
5	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM (APROXIMADO) COM NO MIIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS;); IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; COR BRANCA	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
6	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS.	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	R\$ 110,30	R\$ 22.060,00	R\$ 75,15	R\$ 15.030,00	R\$ 101,46	R\$ 20.292,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.								
7	20 0	FARD O	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBA 15464-2 e 15134;</p> <p>Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;</p>	R\$ 137,80	R\$ 27.560,00	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00	R\$ 124,35	R\$ 24.870,00	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00
8	30 0	KG	<p>SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA Saco Plástico para lixo de 20 litros, com micra mínima de 0,015, pacote contendo 100 unidade, com peso mínimo de 1,5 kg, na cor preta, característica tipo P1,5</p>	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00	R\$ 68,10	R\$ 20.430,00	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

9	30 0	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA saco p/ lixo 60l - especificação: saco plástico para lixo, classe i preto, alta densidade, capacidade para 60 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, material em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. medidas de 63 cm de largura, 80 cm de altura e capacidade nominal de 12kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme ABNT NBR 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. a licitante deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191/2008	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	R\$ 68,10	R\$ 20.430,00	R\$ 72,90	R\$ 21.870,00
10	20 0	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros reforçado, espessura mínima de 0,12mm. Utilização como saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes. recicladas em polietileno de alta	R\$ 75,30	R\$ 15.060,00	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	R\$ 68,10	R\$ 13.620,00	R\$ 73,80	R\$ 14.760,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.								
11	10	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 - Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77,00gr	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 15,50	R\$ 155,00	R\$ 17,30	R\$ 173,00
12	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE - Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm	R\$ 20,80	R\$ 624,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 18,10	R\$ 543,00	R\$ 19,10	R\$ 573,00
13	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada 5 CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 2.500 PALITOS	R\$ 1,10	R\$ 55,00	R\$ 1,30	R\$ 65,00	R\$ 0,75	R\$ 37,50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
TOTAL LOTE 1				R\$ 131.484,00		R\$ 107.265,00		R\$ 112.889,50		R\$127.525,00	
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 1				R\$ 119.790,88							



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

LOTE 02

EMPRESAS				CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTIM - EIRELI - EPP CNPJ: 24.924.778/0001-55		ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.331.366/0001-46		COMERCIAL FORTES SOARES LTDA CNPJ:32.227.892/0001-54		DOM ALI ALIMENTOS LTDA CNPJ:41.548.994/0001-62	
Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches	R\$ 9,10	R\$ 728,00	R\$ 8,30	R\$ 664,00	R\$ 7,40	R\$ 592,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00
2	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00	R\$ 9,20	R\$ 736,00	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00	R\$ 13,25	R\$ 1.060,00
3	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches	R\$ 5,60	R\$ 448,00	R\$ 4,90	R\$ 392,00	R\$ 4,25	R\$ 340,00	R\$ 5,10	R\$ 408,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

4	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches	R\$ 5,60	R\$ 448,00	R\$ 4,90	R\$ 392,00	R\$ 4,25	R\$ 340,00	R\$ 5,10	R\$ 408,00
5	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
7	40	UNID	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em sachês de 0,8g, em caixa com 400 unidades. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.	R\$ 101,80	R\$ 509,00	R\$ 108,00	R\$ 540,00	R\$ 40,15	R\$ 200,75	R\$ 99,90	R\$ 499,50
8	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno	R\$ 9,80	R\$ 392,00	R\$ 8,30	R\$ 332,00	R\$ 5,20	R\$ 208,00	R\$ 8,15	R\$ 326,00
9	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO o de 1ª qualidade, 100% Puro e natural, tradicional, não expresso, isentos de grãos pretos, verdes ou fermentando; Grãos crus e limpos, na cor castanho claro e moderado escuro, sem amargor; aroma e sabor característico	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	R\$ 43,15	R\$ 21.575,00	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			de regular a intenso, isento de gosto de rizoma, contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e unidade até 5%. Validade do Produto: 12 meses; Embalagem Primária: Vácuo Puro tipo Tijolino contendo 500gr. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 20 unidades 500grs. O produto na data de entrega deverá ter validade 10 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007 E RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/09/2005); Índice mínimo de 4.9 pontos de qualidade global de bebida na escala sensorial de 0 a 10 pontos.								
13	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 da ANVISA	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
10	500	CAIXAS	ÁGUA COPO DE 200 ML (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, feito de material biodegradável, com validade mínima de 5 meses a contar da	R\$ 78,75	R\$ 39.375,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	R\$ 71,05	R\$ 35.525,00	R\$ 74,89	R\$ 37.445,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			data de entrega), embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e rdc 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.								
11	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO Açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00
12	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR ABACAXI Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante,	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			espassantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.								
13	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR GROSELHA Açúcar, vitamina c (ácido ascórbico) maltodextrina, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de groselha), antiemectante fosfato tricálcico, refudador de acidez citrato de sódio, edulcorante artificiais (por 100 ml: aspartame: 19,7 mg, acessulfame de potássio: 8,5 mg e advantame : 1,01 mg), corante caramelo IV e corante artificial vermelho 40	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00
14	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00
15	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes:	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.								
16	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA Açúcar, maltodextrina, suco de manga desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00
17	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO Açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante,	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,81	R\$ 1.456,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			espassantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.								
18	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO Açúcar, maltodextrina, vitamina c (ácido ascórbico), cidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural de baunilha com limão), antiuementante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais (por 100 ml: aspartame: 23,6 mg, acesulfame de potássio: 10 mg e advantame: 0,01 mg)Estabilizante goma guar, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico dióxido de titânio, corante caremelo IV e corante artificial amarelo crepúsculo FCF	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00	R\$ 20,810	R\$ 1.456,00
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico.	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 8,85	R\$ 885,00	R\$ 9,35	R\$ 935,00
20	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200 GRS composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte,	R\$ 4,80	R\$ 480,00	R\$ 5,20	R\$520,00	R\$ 3,85	R\$385,00	R\$ 4,05	R\$ 405,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

			<p>açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>								
21	300	PCTS	<p>BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
22	100	UNID	<p>BOLOS SABORES DIVERSOS embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da</p>	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.								
23	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00	R\$ 95,75	R\$ 2.872,50	R\$ 100,90	R\$ 3.027,00
24	50	UNID	MARGARINA 500GR contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,60	R\$ 430,00	R\$ 8,30	R\$ 415,00	R\$ 7,05	R\$ 352,50	R\$ 7,99	R\$ 399,50



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

25	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, nialina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicídeos 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370gr	R\$ 9,80	R\$ 980,00	R\$ 8,90	R\$ 890,00	R\$ 8,15	R\$ 815,00	R\$ 9,10	R\$ 910,00
TOTAL LOTE 2				R\$ 92.907,00		R\$ 72.366,00		R\$ 80.350,75		R\$ 87.873,00	
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 2				R\$ 83.374,19							

LOTE 3											
EMPRESAS				CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTIM - EIRELI - EPP CNPJ: 24.924.778/0001-55		ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.331.366/0001-46		COMERCIAL FORTES SOARES LTDA CNPJ:32.227.892/0001-54		DOM ALI ALIMENTOS LTDA CNPJ:41.548.994/0001-62	
Item	Qtt	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	250	UNID	FRAGRÂNCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.	R\$ 19,60	R\$ 4.900,00	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	R\$ 17,65	R\$ 4.412,50	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00
2	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.								
4	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 13.380,00	R\$ 13.450,00		R\$ 10.737,50		R\$ 12.500,00		
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 3				R\$ 12.529,38							



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: _____

CNPJ: _____ Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Endereço: _____

E-mail: _____

PROPOSTA COMERCIAL

1) OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene para a Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme Termo de Referência no Anexo I deste edital.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	10	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de COPO DESC. 50 ML - Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.</p>			
2	80	CAIXAS	<p>COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADEES. Copo Plastico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível</p>			
3	80	CAIXAS	<p>FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 102; Gramatura 54g/m²;</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;			
4	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.			
5	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM (APROXIMADO) COM NO MIIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS;); IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO;			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA			
6	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.			
7	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Água			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;</p>			
8	300	KG	<p>SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA Saco Plástico para lixo de 20 litros, com micra minima de 0,015, pacote</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			contendo 100 unidade, com peso mínimo de 1,5 kg, na cor preta, característica tipo P1,5			
9	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA saco p/ lixo 60l - especificação: saco plástico para lixo, classe i preto, alta densidade, capacidade para 60 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, material em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. medidas de 63 cm de largura, 80 cm de altura e capacidade nominal de 12kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme ABNT NBR 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. a licitante deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191/2008			
10	200	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros reforçado, espessura mínima de 0,12mm. Utilização como saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes. recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.			
11	10	UNID	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 - Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77,00gr			
12	30	UNID	COADOR DE PANO GRANDE - Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno. Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm			
13	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada 5			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 2.500 PALITOS			
Valor Total Lote 1 por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

LOTE 02						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão.			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			Embalagem com 10 saches			
2	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
3	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
4	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
5	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente			
7	40	UNID	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em sachês de 0,8g, em caixa com 400 unidades. Validade			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			de 1 ano a contar da data de entrega.			
8	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, endulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno			
9	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO o de 1ª qualidade, 100% Puro e natural, tradicional, não expresso, isentos de grãos pretos, verdes ou fermentando; Grãos crus e limpos, na cor castanho claro e moderado escuro, sem amargor; aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto de rizoma, contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e unidade até 5%. Validade do Produto: 12 meses; Embalagem Primaria: Vácuo Puro tipo Tijolinho contendo 500gr. Embalagem Secundaria: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>contendo 20 unidades 500grs. O produto na data de entrega deverá ter validade 10 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007 E RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/09/2005); Índice mínimo de 4.9 pontos de qualidade global de bebida na escala sensorial de 0 a 10 pontos.</p>			
13	500	KG	<p>AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			22/09/2005 da ANVISA			
10	500	CAIXAS	ÁGUA COPO DE 200 ML (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, feito de material biodegradável, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega), embalados em caixa com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e rdc 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
11	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO Açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
12	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR ABACAXI Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
13	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR GROSELHA Açucar, vitamina c (ácido ascórbico) maltodextrina, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de groselha), antiumectante fosfato tricácico, refulador de acidez citrato de sódio, edulcorante artificiais (por 100 ml: aspartame: 19,7 mg, acessulfame de potássio: 8,5 mg e advantame : 1,01 mg), corante caramelo IV e corante artificial vermelho 40			
14	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
15	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml),			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
16	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA Açúcar, maltodextrina, suco de manga desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamate de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

17	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO Açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
18	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO Açúcar, maltodextrina, vitamina c (ácido ascórbico), cidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural de baunilha com limão),			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais (por 100 ml: aspartame: 23,6 mg, acesulfame de potássio: 10 mg e advantame: 0,01 mg)Estabilizante goma guar, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico dióxido de titânio, corante caramelo IV e corante artificial amarelo crepúsculo FCF			
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			sacos de polietileno atóxico.			
20	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200 GRS composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

21	300	PCTS	<p>BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>			
22	100	UNID	<p>BOLOS SABORES DIVERSOS embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de aproximadamente 40 gramas.			
23	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptic de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

24	50	UNID	MARGARINA 500GR contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
25	100	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, nialina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicídeos 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370gr			
Valor Total Lote 2 por extenso:						



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Prazo de execução: conforme Edital
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital
Validade da Proposta: conforme edital
Condições de Pagamento:
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:

LOTE 03						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	250	UNID	FRAGANCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.			
2	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias			
3	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya.			
4	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.			
Valor Total Lote 3 por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Condições de Pagamento:**Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:**

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento dos produtos será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura/Nome/Cargo



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS- UNIFICADA

(Papel Timbrado)

Processo Administrativo nº 9266/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene, conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do presente edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e portador do RG _____, declara:

- 1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- 8- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

10- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva*).

11- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

12- Caso seja vencedora apresentará os documentos elencados no item 8.5 letra "e" alíneas e.1, e.2 ,e.3

Local e data

Nome/assinatura



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de produtos de copa e higiene, conforme itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do presente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 9266/2024

Para fins de participação na licitação por Pregão Eletrônico (Presencial), em epígrafe, a(o) _____ (nome completo do proponente), inscrito no CNPJ nº _____, com sede (indicar o endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14 133/2021. **DECLARA** ainda, estar apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, mais, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data. (representante legal, CPF, RG)



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO V

Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA ISABEL, XX DE XXXXX DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9266/2024

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE COPA E HIGIENE, CONFORME ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Processo Administrativo nº 9266/2024

Ata de Registro nº 01/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 51.254.803/0001-03, com sede na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, - Jardim Monte Serrat - Santa Isabel/SP, neste ato representada pelo **Sr. Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF n.º _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no CNPJ n.º ____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, telefone____, e-mail _____ neste ato representado pelo(a) **Sr(a)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrita no CPF n.º ____, telefone____, e-mail: _____, firmam o presente registro de preço, conforme segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª- Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço os Produtos de Copa e Higiene, constantes no anexo I desta, para aquisição parcelada mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF).

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª- A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª- A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 5ª- Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Santa Isabel enviará através do e-mail indicado no preâmbulo desta Ata a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DENTENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula 6ª- A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo para entrega dos produtos.

Cláusula 7ª- O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª- Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato de fornecimento.

Cláusula 9ª- Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 10ª- Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 11^a- A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 12^a- A DETENTORA emitirá Nota Provisória de acompanhamento dos produtos, devendo obrigatoriamente vir acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento, para conferência.

Cláusula 13^a- Havendo o aceite dos produtos, a DETENTORA emitirá Nota Fiscal, e seu pagamento será realizado em até 10 dias, que poderá ser através de transferência bancária (TED, PIX e outros), para a conta informada pela contratada, desde que de titularidade da mesma, ou através de cheque.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões: - Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; devidamente atualizadas e positivas;

Cláusula 14^a - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação

DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 15^a- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cláusula 16^a- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gestor da Ata de Registro de Preço às negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na legislação.

Cláusula 17^a- O gestor da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, suas variações, com a finalidade de verificar o valor considerado na nota fiscal em cada período.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 18^a- O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42^a desta Ata de Registro de Preços.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 19ª- O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 20ª- O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$...... (.....).

Parágrafo Primeiro: A dotação orçamentária que suporte as despesas desta ata de registro de preços será 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.30.00.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 21ª- A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja saldo.

Cláusula 22ª- Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Santa Isabel.

DOS DIREITOS DA CÂMARA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 23ª- Serão considerados como direitos da Câmara na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a)** o direito de definir a quantidade de fornecimento desejada, na data, e demais condições descritas na autorização de fornecimento;
- b)** o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que desrespeitados os termos e condições avençadas nesta Ata e demais previstos no Edital e Anexos do Pregão

Cláusula 24ª- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexos do Pregão

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 25ª- O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 26ª- Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 27ª- Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 28ª- Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

Cláusula 29ª- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 30ª- O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da DETENTORA.

Cláusula 31ª- Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital e anexos do Pregão nº ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção imediatamente a contar da notificação, passível de penalidades.

Cláusula 33ª- Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DOS DIREITOS DA CÂMARA E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 34ª- Serão considerados como direito da Câmara na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a quantidade de fornecimento desejada, na data, e demais condições descritas na autorização de fornecimento;
- b) autorização de fornecimento o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que desrespeitados os termos e condições avençadas nesta Ata e demais previstos no Edital e Anexos do Pregão

Cláusula 35ª- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexos do Pregão



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 36ª- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA DETENTORA

Cláusula 37ª- São direitos da DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a)** o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Edital e anexos do Pregão....
- c)** o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados.
- d)** o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e)** o direito de solicitar, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f)** o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DA GARANTIA

Cláusula 38ª- A título de garantia do cumprimento dos serviços contratados, a licitante vencedora, apresentará, em favor da Câmara Municipal de Santa Isabel, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021.

a) O percentual acima poderá ser considerado, para complementação, a garantia já apresentada junto com a proposta inicial, conforme item 2.13.1.2 do Edital, e poderá ser nas modalidades que trata o artigo 96 da Lei 14.133/2021.

b) Caso haja utilização do valor da garantia, total ou parcial, em virtude de honrar obrigações geradas por força do contratado firmado entre as partes, a CONTRATADA procederá obrigatoriamente com a reposição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, da data do recebimento da notificação.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

c) Sempre que houver acréscimo ao valor do contrato, sendo pelo reajuste anual ou qualquer outra natureza, a CONTRATADA se obriga a complementação da garantia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data que firmou o reajuste contratual.

d) Em caso prorrogação haverá necessidade de constituição de nova garantia, devendo a mesma ser entregue a Contratante em até 05 (cinco) dias uteis da assinatura do Termo Aditivo.

e) Findo o contrato, por término de vigência ou qualquer outro motivo, a garantia ou seu saldo, será restituída à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o término do contrato, mediante certificação, por seu gestor/fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 39ª- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Detentor, sujeitando-a as penalidades, previstas em lei.

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 40ª- Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41^a- A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 42^a- Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ...**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

Cláusula 43^a- Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

Cláusula 44^a- Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, efetuar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Cláusula 45^a- A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) o caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 46ª- A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

Cláusula 47ª- O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Cláusula 48ª- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regula mentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

Cláusula 49ª- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

Cláusula 50ª- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

Cláusula 51ª- A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Cláusula 52ª- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Cláusula 53ª- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 54ª- Na vigência desse CONTRATO e após o seu encerramento, as PARTES manterão sigilo absoluto sobre os dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade uma da outra ou desenvolvidos ao longo da vigência deste CONTRATO que, eventualmente, tenha conhecimento em razão deste instrumento, doravante denominadas simplesmente "Informações Confidenciais".

Cláusula 55ª- As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste CONTRATO, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 56^a- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 57^a- Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

DA NOMEAÇÃO

Cláusula 58^a- Fica nomeado o Secretário Administrativo da Câmara Municipal e da responsável pelos serviços gerais para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

Cláusula 59^a - O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Cláusula 60^a- Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

SANTA ISABEL, _____ DE _____ DE 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 1

LOTE 01						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	10	CAIXAS	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADES Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>símbolo de COPO DESC. 50 ML - Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, resistente, capacidade 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, de forma legível.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2	80	CAIXAS	<p>COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 180/200 ML CADA CAIXA COM 2500 UNIDADEES. Copo Plastico Descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, resistente, capacidade 200 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em pacote com 100 copos cada, no pacote deverá constar informações</p>			
---	----	--------	--	--	--	--



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			do fabricante, marca , especificações do produto, de forma legível			
3	80	CAIXAS	FILTRO PARA COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 100ML Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 102; Gramatura 54g/m ² ; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;			
4	50	PCT	PÁZINHA PLÁSTICA DE CAFÉ – pacote com 500 unid. Medindo 9,5 cm material: plástico cristal transparente. Composição Poliestireno cristal e pigmentos atóxicos. Embalagem: transparente com 500 unidades, informação do produto e fabricante.			
5	100	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADO 20X20 CM			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			(APROXIMADO) COM NO MIIMO 50 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS;); IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA			
6	200	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO MACIO 20X20 CM (APROXIMADO) PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7	200	FARDO	<p>PAPÉL HIGIÊNICO DE 30 MTS FOLHA DUPLA COM 12 PCTS COM 12 UNIDADES Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm²/m²; Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da</p>			
---	-----	-------	---	--	--	--



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;			
8	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 20 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA Saco Plástico para lixo de 20 litros, com micra mínima de 0,015, pacote contendo 100 unidade, com peso mínimo de 1,5 kg, na cor preta, característica tipo P1,5			
9	300	KG	SACO DE LIXO PRETO DE 60 L SACOS SENDO 60 PACOTES DE 5 KG CADA saco p/ lixo 60l - especificação: saco plástico para lixo, classe i preto, alta densidade, capacidade para 60 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, material em resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. medidas de 63 cm de largura,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>80 cm de altura e capacidade nominal de 12kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, conforme ABNT NBR 9191/2008 código de defesa do consumidor, artigo 39, parágrafo VIII. a licitante deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos na norma da ABNT NBR 9191/2008</p>			
10	200	KG	<p>SACO DE LIXO PRETO DE 100 L SACOS SENDO 40 PACOTES DE 5 KG CADA - Saco de lixo preto, capacidade 100 litros reforçado, espessura mínima de 0,12mm. Utilização como saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.</p> <p>recicladas em polietileno de alta densidade na cor preta, acondicionados em pacote com 100 unidades, etiquetado com informações do fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, demais informações necessárias e certificado dos órgãos competentes.</p>			
11	10	UNID	<p>SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAMANHO 103 – Material: Polipropileno. Dimensões: altura 16,5cm, largura 13cm, comprimento: 15,5cm, peso 77,00gr</p>			
12	30	UNID	<p>COADOR DE PANO GRANDE – Composição 100% algodão com cabo de plástico Polipropileno.</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			Tamanho 110mm, largura 11cm, Comprimento 18cm			
13	50	CAIXAS	PALITO DE DENTE DE MADEIRA COM 100 Palitos dentais roliços de bambu, Composição: 100% bambu asiático NCM: 4421.91.00 Armazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Validade: Indeterminada 5 CAIXAS. CADA CAIXA CONTÉM 100 PALITOS. TOTALIZANDO: 2.500 PALITOS			
Valor Total Lote 1 por extenso:						



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 2

LOTE 02						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	80	CAIXAS	CHÁ MATE NATURAL SACHÊ erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
2	80	CAIXAS	CHÁ MORANGO SACHÊ Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
3	80	CAIXAS	CHÁ CAMOMILA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
4	80	CAIXAS	CHÁ ERVA SIDREIRA SACHÊ. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem primária sachê e embalagem secundária caixa de papel cartão. Embalagem com 10 saches			
5	100	CAIXAS	CHÁ MATE DE 250 GR GRANEL CADA			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			CAIXA COM 30 UNIDADES erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papel cartão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente			
7	40	UNID	ADOÇANTE SACHÊ SUCRALOSE composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em sachês de 0,8g, em caixa com 400 unidades. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.			
8	40	UNID	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML, composição: água, sorbitol, endulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno			
9	500	KG	CAFÉ 500 GRS TORRADO E MOÍDO o de 1ª qualidade,			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>100% Puro e natural, tradicional, não expresso, isentos de grãos pretos, verdes ou fermentando; Grãos crus e limpos, na cor castanho claro e moderado escuro, sem amargor; aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto de rizoma, contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e unidade até 5%. Validade do Produto: 12 meses;</p> <p>Embalagem Primaria: Vácuo Puro tipo Tijolinho contendo 500gr.</p> <p>Embalagem Secundaria: Caixa de papelão resistentes ao manuseio, transporte e armazenagem, contendo 20 unidades 500grs. O produto na data de entrega deverá ter validade 10 meses e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007 E RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/09/2005); Índice mínimo de 4.9 pontos de qualidade</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			global de bebida na escala sensorial de 0 a 10 pontos.			
13	500	KG	AÇÚCAR REFINADO DE 01 KG obtido da cana de açúcar, com cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 da ANVISA			
10	500	CAIXAS	ÁGUA COPO DE 200 ML (natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, feito de material biodegradável, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega), embalados em caixa			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			com no mínimo 48 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e rdc 274 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
11	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR PÊSSEGO Açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
12	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR ABACAXI Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
13	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR GROSELHA Açucar, vitamina c (ácido ascórbico) maltodextrina, acidulante ácido			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>cítrico, aromatizante (aroma artificial de groselha), antiemectante fosfato tricácico, refulador de acidez citrato de sódio, edulcorante artificiais (por 100 ml: aspartame: 19,7 mg, acessulfame de potássio: 8,5 mg e advantame : 1,01 mg), corante caramelo IV e corante artificial vermelho 40</p>			
14	70	CAIXAS	<p>SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR UVA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricácico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
15	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LARANJA Açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
16	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR MANGA Açúcar, maltodextrina, suco de manga			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
17	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR LIMÃO Açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia.			
18	70	CAIXAS	SUCO SABORES DE 25 GRS SABOR BAUNILHA COM LIMÃO Açúcar, maltodextrina, vitamina c (ácido ascórbico), cidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural de baunilha com limão), antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes artificiais (por 100 ml: aspartame: 23,6 mg, acesulfame de potássio: 10 mg e advantame: 0,01 mg)Estabilizante goma guar, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico dióxido de titânio, corante caremelo IV e corante artificial			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			amarelo crepúsculo FCF			
19	100	PCTS	BOLHACHA DOCE - TIPO MAISENA 400 GRS Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, protease e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, admitindo umidade máxima de 14%, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionado em sacos de polietileno atóxico.			
20	100	UNID	BISCOITO C/ SAL, TIPO CRACKER FOLHATA DE 200 GRS composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p>bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>			
21	300	PCTS	<p>BISCOITO SALGADO TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens</p>			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			impermeáveis, com 06 unidades de aproximadamente 25 gramas cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
22	100	UNID	BOLOS SABORES DIVERSOS embalado individualmente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação sendo que esta não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária individual contendo 01 unidade de			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			aproximadamente 40 gramas.			
23	30	CAIXAS	LEITE INTEGRAL 1LT COM 12 embalagem caixa tetra brik aseptico de 1 litro, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.			
24	50	UNID	MARGARINA 500GR contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Acondicionada em potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

25	100	UNID	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo vitaminado, contendo basicamente, açúcar cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizantes de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, nialina ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. valor calórico 405 KCAL, glicideos 90g, lipídeos 3G, embalagem: Saco de poliéster metalizado + polietileno contendo 370gr</p>			
Valor Total Lote 2 por extenso:						



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 3

LOTE 03						
Item	Qtt	Unidade	Descrição	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	250	UNID	FRAGANCIA UMECTANTE FRASCO 250 ML DIVERSOS AROMAS.			
2	100	UNID	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SOFT 800 ML REFIL PARA DISPENSER Sabonete líquido Cremoso, suave e perolizado , contendo informações necessárias como: composição, fabricante, precauções, demais informações necessárias			
3	100	UNID	REPELENTE ELÉTRICO DE TOMADA repelente Elétrico Líquido protege o ambiente por até 45 noites e é eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito			



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			da Dengue, Zika e Chikungunya.			
4	100	UNID	INSETICIDA AEROSOL 180ML COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.			

Valor Total Lote 3 por extenso: